



Memorando nº6178/2017/SG

11 de outubro de 2017

De: José Sóter de Figueirôa Neto
Secretário de Governo
SG

Para: Bruno Siqueira
Prefeito
GP

Referência: **Ofício CM nº 2533/2017**
Pedido de Informação nº 0082/2017

Assunto: **Pedido de Informação**

Em relação ao pedido de informação da Câmara Municipal de Juiz de Fora, a Prefeitura informa que a população pode utilizar os Ecopontos levando aos mesmos pequenos volumes de resíduos da construção civil (até 1,00 m³), bem como resíduos volumosos, como móveis e equipamentos domésticos inutilizados, grandes embalagens e peças de madeira, além de resíduos vegetais, não podendo os resíduos em geral serem de origem comercial, industrial, de serviços de saúde e/ou resíduos orgânicos de origem domiciliar. Não há obrigatoriedade de ensacamento, mas recomenda-se que se faça. Está havendo divulgação das regras por meio do site do DEMLURB, bem como pelos funcionários nas unidades. São estes os endereços dos Ecopontos: 1) Ecoponto Região Leste: Rua Diva Garcia, em frente ao n.º 1.200, loteamento Bom Jardim, próximo ao bairro Linhares; 2) Ecoponto Região Oeste: rua José Apolônio dos Reis, n.º 100, loteamento Aeroporto, próximo ao bairro São Pedro, em frente ao Estádio Municipal. O horário de funcionamento de ambos é de segunda a sexta-feira, de 8 às 17 horas, e aos sábados, de 8 às 12 horas.

Atenciosamente,



José Sóter de Figueirôa Neto
Secretário de Governo

Secretaria de Governo